

conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4. FERMOJUPI/SOF

4.1. Ato Concessório Nº 125/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC

Em 22 de Julho de 2021.

PROPONENTE: Dra. Mariana Marinho Machado - Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Paulistana.

SUPRIDO: Uriel Liberato Salviano - Analista Judiciário.

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas com alimentação dos participantes de sessões do Tribunal Popular do Júri, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **Vara Única da Comarca de Paulistana**.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339030 - Material de Consumo - **R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).**

PROCESSO Nº 21.0.000069256-2

EMPENHO: 2021NE01711 (2573767)

DATA DA CONCESSÃO: 22/07/2021

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 22/07 a 21/09/2021

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 22/09 a 01/10/2021

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

PAULO SILVIO MOURÃO VERAS

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário(a) Geral**, em 22/07/2021, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5. GESTÃO DE CONTRATOS

5.1. Extrato de Termo de Cessão de Uso

Termo de Cessão de Uso Nº 3/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº 21.0.000030161-0

CEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE DO CEDENTE: Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

CESSIONÁRIO: Câmara Municipal de Beneditinos

REPRESENTANTE DO CESSIONÁRIO: JOSÉ EMÍLIO DE SOUSA DA ROCHA

CNPJ Nº: 01.560.809/0001-30

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo de Cessão o Uso Gratuito de Imóvel, exceto pagamento de água e energia elétrica**, uso da garagem do Posto Avançado de Beneditinos, com área de 57,00 m², situado na Av. Presidente Vargas nº 294, Centro, CEP 64.380-000, Beneditinos-PI, antigo Fórum da Comarca de Beneditinos, de propriedade do Tribunal de Justiça.

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021

6. PAUTA DE JULGAMENTO

6.1. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 28/07/2021

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª Câmara Especializada Criminal

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Ordinária da 1ª Câmara Especializada Criminal, em formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **28 de julho de 2021**, a partir das **9h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail especializada.criminal1@tjpi.jus.br, ou whatsapp (86) 99994-7905;

- **Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;**

- **A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;**

- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

Processos PJE: